

## **Diário Oficial do Município de Itajubá**

### **Comprovante de publicação**

**Arquivo: COMERCIAL ROCHA\_17-4058.pdf**

**Título: Procon Municipal - Processo nº 31.032.001.17-0004058 - COMERCIAL ROCHA DISTR. DE ELÁSTICOS E TECIDOS**

**Descrição: EMENTA: DIREITO BÁSICO À INFORMAÇÃO. NEGATIVA EM ATENDER A DEMANDA DO CONSUMIDOR. DESRESPEITO A AUTORIDADE DO PROCON. INFRAÇÃO AO ART. 39, II, E 55, § 4º DO CDC E ART. 33, § 2º, DO DECRETO 2.181/1997. PRECEDENTE DO STJ. 1. O Código garante ao consumidor o direito básico à informação clara e adequada sobre produtos e serviços e a ter suas legítimas demandas atendidas pelo fornecedor (CDC, art. 6º, III e 39, II). 2. A negativa do dever de prestar informações do interesse do consumidor, e o desrespeito às notificações e às determinações do Procon, constituem prática infrativa passível de multa nos termos do art. 55 § 4º do CDC, e do art. 33, § 2º, do Decreto 2.181/1997. Reclamação fundamentada com aplicação de multa. Processo nº 31.032.001.17-0004058 - COMERCIAL ROCHA DISTR. DE ELÁSTICOS E TECIDOS LTDA CNPJ 01.581.753/0001-09.**

**O arquivo acima foi postado por procon no diário oficial do município de Itajubá no dia 29 de Setembro de 2020 às 00:00:00**

**Itajubá, 29 de Setembro de 2020.**